

## Academia Judicial

### Portaria

#### PORTARIA AJ N. 1, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Bottega, matrícula n. 12964, como Secretário de Eventos do “Curso de Autoproteção para Magistrados - Curso de Direção - Turma 1/2019”, com carga horária de 8 horas-aula presenciais, que ocorrerá no dia 18 de março de 2019, na cidade de Balneário Camboriú-SC, conforme Processo Administrativo SPA n.42722/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

#### PORTARIA AJ N. 2, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ademar Mistura Junior, matrícula n. 32907, como Secretário de Eventos do “Curso de Capacitação: Atuação dos Magistrados no Contexto do Depoimento Especial com Crianças e Adolescentes”, com carga horária de 4 horas-aula presenciais, que ocorrerá no dia 18 de março de 2019, no período matutino, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Processo Administrativo SPA n. 42802/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

#### PORTARIA AJ N. 3, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ademar Mistura Junior, matrícula n. 32907, como Secretário de Eventos do “Seminário 1º Ano da Vigência da Lei n. 13.431/2017”, com carga horária de 4 horas-aula presenciais, que ocorrerá no dia 18 de março de 2019, no período vespertino, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Processo Administrativo SPA n. 6646/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

#### PORTARIA AJ N. 4, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Bottega, matrícula n. 12964, como Secretário de Eventos do “Workshop referente a XII Reunião Ordinária da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios”, com carga horária de 12 horas-aula presenciais, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2019, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Processo Administrativo SPA n. 4171/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

#### PORTARIA AJ N. 5, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Resolução GP n. 36, de 4 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Bottega, matrícula n. 12964, como Secretário de Eventos do “Seminário vinculado a XII Reunião Ordinária da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios”, com carga horária de 7 horas-aula presenciais, que ocorrerá no dia 29 de março de 2019, na cidade de Florianópolis-SC, conforme Processo Administrativo SPA n. 4174/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Luiz César Medeiros

Diretor-Executivo da Academia Judicial

## Expediente

#### CONSULTA N. 1/2019-AJ

A ACADEMIA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA, por meio do seu Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 18/3/2019 a 15/4/2019, a inscrição para habilitação prévia ao processo seletivo do projeto misto indissociável de pesquisa e ensino, para capacitação de magistrados vitalícios e servidores efetivos do Poder Judiciário de Santa Catarina na modalidade de mestrado profissional em Direito, ofertado pela Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC), nos termos do Convênio n. 237/2016 e Apostila n. 237/2016.001.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições destinam-se à habilitação prévia para participar do processo seletivo para o preenchimento de 24 vagas no curso de Mestrado Profissional em Direito ofertado pela UFSC, distribuídas da seguinte forma: a) Magistrados vitalícios do Poder Judiciário de Santa Catarina: 20 vagas; e b) Servidores efetivos do Poder Judiciário de Santa Catarina, portadores de diploma de Bacharel em Direito: 04 vagas. É permitida a transferência de vagas sobranes do grupo dos magistrados para o grupo dos servidores e vice-versa.

1.2 O programa de mestrado profissional da UFSC terá 24 meses de curso (disciplinas, orientação e demais atividades acadêmicas).

1.3 A periodicidade das aulas será semanal, preferencialmente quinta-feira, no período vespertino e noturno, e sexta-feira, no período matutino e vespertino e tem previsão para início no segundo semestre de 2019.

1.4 A inscrição para habilitação prévia no processo de seleção ao curso de mestrado profissional ocorrerá pelo sistema eletrônico de inscrição da Academia Judicial.

1.5 Não será habilitado o interessado que deixar de anexar a documentação solicitada no formulário eletrônico de inscrição.

1.6 O resultado da habilitação prévia será publicado na página eletrônica da Academia Judicial.

1.7 Os magistrados e servidores habilitados deverão se inscrever oportunamente para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional, de acordo com os regramentos a serem editados pela UFSC.

1.8 A Academia Judicial expedirá certidão de habilitação aos candidatos. A certidão será documento obrigatório para inscrição no processo de seleção aos candidatos ao curso de Mestrado Profissional na UFSC.

#### 2 INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS

2.1 Por ocasião da inscrição eletrônica, os servidores deverão anexar os seguintes documentos:

- certificado de conclusão de curso superior;
- cópia das informações funcionais;
- declaração do magistrado (anexo I) de que sua dissertação versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em qualquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;
- declaração do servidor (anexo I) de que não sofreu pena de suspensão

ou censura nos últimos dois anos e de que não está em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão;

e) declaração do servidor (anexo I) de permanência no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense, ressalvada a hipótese de servidor com tempo para aposentadoria, caso em que é facultado cumprir a exigência estabelecida em atividades de ensino na Academia Judicial;

f) concordância do superior hierárquico no que diz respeito à participação do servidor no curso, ficando estabelecido que os servidores lotados no Tribunal de Justiça deverão solicitar autorização aos diretores (no âmbito administrativo) e aos desembargadores (no âmbito jurisdicional), enquanto os servidores da justiça de primeiro grau deverão solicitar autorização ao magistrado e ao superior hierárquico direto.

2.2 A habilitação prévia do servidor para participar do processo de seleção da UFSC será aprovada pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial.

2.3 O servidor habilitado pela Academia Judicial e aprovado na seleção da UFSC será dispensado do trabalho nos dias de aula sem prejuízo da remuneração, devendo, porém, ser ajustada com o seu superior hierárquico a recuperação das horas não trabalhadas.

2.4 Completado o curso, o servidor deverá apresentar o respectivo certificado e cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para eventual aproveitamento pela Administração do Poder Judiciário e poderá ser convocado a expor seu TCC.

### 3 INSCRIÇÃO PARA MAGISTRADOS VITALÍCIOS

3.1 Por ocasião da inscrição eletrônica, os magistrados deverão anexar os seguintes documentos:

- certificado de conclusão de curso superior;
- cópia das informações funcionais;
- declaração do magistrado (anexo II) de que sua dissertação versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em qualquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;
- declaração do magistrado (anexo II) de permanência no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do prazo em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense, ressalvada a hipótese de magistrado com tempo para aposentadoria, caso em que é facultado ao juiz afastar-se da jurisdição e cumprir tal exigência em atividades de ensino na Academia Judicial;
- declaração do magistrado (anexo II) de que disseminará mediante aulas e palestras, durante o prazo referido no item anterior, os conhecimentos adquiridos no curso, quando solicitado pela Academia Judicial, e de que apresentará artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.

3.2 Após o término do prazo de inscrição para habilitação prévia, a Academia Judicial instruirá o processo de habilitação com informações atualizadas sobre:

- cumprimento do período de vitaliciamento pelo magistrado;
- existência de processo administrativo disciplinar instaurado ou de qualquer punição dessa natureza contra o magistrado nos últimos 2 (dois) anos, contados da data da apresentação do requerimento;
- produtividade do magistrado no exercício da função, para análise de merecimento;
- existência de decisões pendentes em processos, com prazo legal esgotado sem a devida justificativa do magistrado;
- fruição de idêntico benefício pelo magistrado nos últimos 5 (cinco) anos; e
- existência de juiz disponível para a substituição do magistrado, para que não haja prejuízo aos serviços judiciários.

3.3 Não será autorizado o afastamento de magistrado que:

- não houver cumprido o período de vitaliciamento;
- estiver respondendo a processo administrativo disciplinar ou houver

recebido qualquer punição dessa natureza nos últimos 2 (dois) anos, contados da data da inscrição para habilitação;

c) apresentar decisões ou sentenças pendentes além do prazo legal, injustificadamente;

d) houver usufruído de idêntico benefício nos últimos 5 (cinco) anos;

e) apresentar baixa produtividade no exercício da função em relação à média das unidades de grupo equivalente.

3.4 A inscrição para habilitação no processo seletivo será aprovada pelo Diretor-Executivo da Academia Judicial e o afastamento da atividade judicante será autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

3.5 O magistrado aprovado no processo de seleção do mestrado profissional da UFSC, sempre que precisar se afastar da atividade judicante para participar das aulas e demais atividades acadêmicas, deverá comunicar esse fato à COMAGIS.

### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os assuntos administrativos relativos à inscrição para habilitação para participar do processo seletivo do curso serão resolvidos pela Seção de Secretaria Acadêmica da Academia Judicial.

4.2 Os magistrados e servidores habilitados não farão jus ao recebimento de diárias e ao ressarcimento de despesas com locomoção.

4.3 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Diretoria-Executiva da Academia Judicial, que utilizará, naquilo que for cabível, as regras previstas na Resolução GP n. 2/2004 e na Resolução TJ n. 8/2016.

Florianópolis, 6 de março de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CÉZAR MEDEIROS

DIRETOR-EXECUTIVO DA ACADEMIA JUDICIAL

### ANEXO I

DECLARAÇÃO (servidor efetivo)

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, para fins de habilitação no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 237/2016, firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a UFSC, declaro que:

- o trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;

- assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;

- estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão;

- permanecerei no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício ou, no caso de aposentadoria, pelo mesmo período à disposição da Academia Judicial para desenvolver atividades de ensino, sob pena de responder pela imediata restituição dos valores dispendidos pelo Poder Judiciário catarinense; e

- não sofri pena de suspensão ou censura nos últimos 2 (dois) anos e não estou em licença para tratar de assuntos particulares ou à disposição de outro órgão.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Florianópolis, (data).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE (nome e matrícula)

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Autoridade Superior

### ANEXO II

DECLARAÇÃO (magistrado)

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, para fins de habilitação no processo seletivo para participar do Curso

de Mestrado Profissional em Direito do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - PPGPD/UFSC, relativo ao Convênio n. 237/2016, firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a UFSC, declaro que:

- o trabalho de conclusão de curso versará sobre tema relativo às atividades do Poder Judiciário, acompanhada da cessão total de uso, em quaisquer de suas modalidades, sem ônus para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina ou para seus órgãos auxiliares;
- assumo, desde logo, total responsabilidade pelo aporte substancial, ideológico e referencial conferido ao trabalho que irei apresentar, isentando a Universidade Federal de Santa Catarina, a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Direito, a Banca Examinadora, o Orientador e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina de todo e qualquer reflexo acerca da dissertação;
- estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão;
- permaneceréi no Poder Judiciário de Santa Catarina pelo dobro do período em que usufruir do benefício, contado a partir do término do curso e, em caso de aposentadoria, cumprirei esse período em atividades de ensino na Academia Judicial, sob pena de devolver os valores dispendidos pelo Poder Judiciário; e
- disseminarei mediante aulas e palestras, quando solicitado pela Academia Judicial, os conhecimentos adquiridos no curso, durante o prazo referido no item anterior, e apresentarei artigo científico referente à respectiva área de conhecimento para publicação na Revista do CEJUR/TJSC: Prestação Jurisdicional.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.  
Florianópolis, (data).

Assinatura (nome e matrícula)

## Diretoria de Orçamento e Finanças

### Relação

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**RELAÇÃO Nº 212/2019**

Afastamentos com Concessão de Diárias  
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
HERLEI JOSE CANTU	ENGENHEIRO CIVIL	Ibirama - SC	07/03/2019	08/03/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
HERLEI JOSE CANTU	ENGENHEIRO CIVIL	Ibirama - SC	13/03/2019	15/03/2019	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**RELAÇÃO Nº 213/2019**

Afastamentos com Concessão de Diárias  
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SANDREI DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Palmitos - SC	12/03/2019	14/03/2019	Recolhimento de processo para arquivo

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**RELAÇÃO Nº 214/2019**

Afastamentos com Concessão de Diárias  
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
VALMIR ANGELO PARISOTTO	3º SARGENTO	São Francisco do Sul - SC	03/03/2019	03/03/2019	Participar de Sessão/Audiência

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**RELAÇÃO Nº 215/2019**

Afastamentos com Concessão de Diárias  
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
SIMONE BRINGHENTI SCHIO	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	14/03/2019	15/03/2019	Capacitação Academia Judicial
LUIZ CARLOS VAILATI JUNIOR	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Florianópolis - SC	14/03/2019	15/03/2019	Capacitação Academia Judicial
RODRIGO BARRETO	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Florianópolis - SC	13/03/2019	15/03/2019	Capacitação Academia Judicial
RAFAEL SALVAN FERNANDES	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL	Florianópolis - SC	13/03/2019	15/03/2019	Capacitação Academia Judicial
SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA WONCE	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Florianópolis - SC	13/03/2019	15/03/2019	Capacitação Academia Judicial
RAFAELA FATIMA MARQUES	PSICÓLOGO	Florianópolis - SC	13/03/2019	16/03/2019	Capacitação Academia Judicial
PATRICIA GONCALVES KICHEL	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	10/03/2019	13/03/2019	Capacitação Academia Judicial
GISLAINE NEVES MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	13/03/2019	16/03/2019	Capacitação Academia Judicial
PATRICIA GONCALVES KICHEL	ASSISTENTE SOCIAL	Florianópolis - SC	13/03/2019	16/03/2019	Capacitação Academia Judicial
DEISE ANTUNES BORTOLUZZI	PSICÓLOGO	Florianópolis - SC	13/03/2019	16/03/2019	Capacitação Academia Judicial
MARA FERNANDA CORDOVA	PSICÓLOGO	Florianópolis - SC	13/03/2019	16/03/2019	Capacitação Academia Judicial

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**RELAÇÃO Nº 216/2019**

Afastamentos com Concessão de Diárias  
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
MURILO CARLOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	06/03/2019	06/03/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
RENATO LUCKNER GOULART	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Tubarão - SC	06/03/2019	06/03/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Itajaí - SC	07/03/2019	07/03/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
JAIRO MANOEL DA SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Criciúma - SC	11/03/2019	11/03/2019	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
TANIA APARECIDA NUNES DE RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	Mondai - SC	11/03/2019	11/03/2019	Deslocamento de Assistente Social em atividades inerentes ao cargo
IZIDORO RAMOS DO NASCIMENTO FILHO	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	São Bento do Sul - SC	12/03/2019	12/03/2019	Reunião
MARIANA BORGES DOS SANTOS	OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	São José - SC	12/03/2019	12/03/2019	Reunião